

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 906, DE 22 DE OUTUBRO DE 1964

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 56.000,00 - (cinquenta-e-seis-mil-cruzeiros), para pagamento dos adicionais a que tem direito, no período de setembro a dezembro do corrente ano, o Guarda-Sanitário de 1ª classe, como funcionário chefe de família.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 22 de outubro de 1964.-


- Prefeito Municipal -
(Geraldo Gouveia Franco)


- Secretário -
(Icyne Ribeiro Chaves)

ifd.-.